



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**LEI Nº 2440 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS,  
URBANOS E PERIURBANOS DE SEVERINIA  
– APRUPES”**

**CELSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a “Associação de Produtores Rurais, Urbanos e Periurbanos de Severínia – APRUPES”, inscrita no CNPJ nº 32.874.371/0001-99, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus(suas) associados(as), sediada na Av. João Peres, 17, centro, na cidade de Severínia-SP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 19 de Setembro de 2019.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escrivãria, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escrivãria

